

LEI Nº. 1.069/2011

DE 19 DE MAIO DE 2011.

Autoriza abertura de crédito adicional especial e aponta recursos para cobertura do mesmo.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, REFLORESTAMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL;

01 - UNIDADES SUBORDINADAS;

1.052 – CONVÊNIO MAPA - PRODESA 2010;

4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.1035.0 – 948 Equip. e Material Permanente R\$ 243.750,00.

Total: R\$ 243.750,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito de que trata o art. 1º da presente Lei a utilização do excesso de arrecadação em 2011 no valor de R\$ 243.750,00.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 19 de maio de 2011.

Arsenio Pereira Cardoso  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado.

Júlio Rones de Oliveira Cardoso  
Supervisor de Planejamento

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente,  
Srs. Vereadores.

Encaminhamos para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional especial e aponta recurso para cobertura do mesmo, objetivando criar dotação para cumprir com o objeto do Convênio firmado com a União através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e que visa a aquisição pelo município de uma motoniveladora nova.

O valor de R\$ 243.750,00 reais de que trata o presente projeto será repassado pela União ao município como recurso vinculado a presente aquisição.

É de grande interesse do município e da Administração a aquisição deste bem que, para o município, custará a metade do seu valor, pois, se deixarmos de adquirir esta máquina agora, futuramente teremos que adquiri-la pelo valor integral, tirando dos cofres do município o dobro do valor que pode ser pago agora.

Salienta-se que a proposta da empresa vencedora da licitação é válida somente até 31/05/2011, sendo que o recurso somente foi disponibilizado pela CEF na data de 15/04/2011.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para aprovação deste projeto de lei.

Gabinete do Prefeito Municipal Tabai, 16 de maio de 2011.

Arsenio Pereira Cardoso  
Prefeito Municipal